

MINUTA

ANEXO III

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº _____

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TÚNEL GEO, TENDAS, BALCÕES E BARRACAS DE FEIRA E DE FESTA JUNINA, PARA ATENDIMENTO DA MOSTRA SESC DE MÚSICA, COPA SESC, FESTA JUNINA SESC FÉRIAS, JISESC, FESTIVAL RAIÁ RÁPIDA E SESC ALDEIA DE ARTES, CONFORME PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2023 – PG.

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, Administração Regional no Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, com sede _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado por seu Diretor Regional _____, inscrito no CPF sob nº _____, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº , sediada na , em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (*nome*), (*nacionalidade*), (*estado civil*), portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ residente e domiciliado(a) em , observando-se as condições estabelecidas na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0040/2023 – PG**, e, as disposições da **Resolução Sesc nº 1252/2012**, publicada no D.O.U., resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços de locação de estrutura túnel geo, tendas, balcões e barracas de feira e de festa junina, para atendimento da Mostra Sesc de Música, Copa Sesc, Festa Junina Sesc Férias, JISESC, Festival Raia Rápida e Sesc Aldeia de Artes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

1.2. Este Contrato vincula-se ao Edital e seus anexos, do processo identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND MEDIDA	LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE TÚNEL GEO (01 unidade) Evento: Mostra Sesc de Música	11	Diária	Sesc Anápolis		

	<p>Medidas estrutura: 30M x 10M x 6M (CxLxA)</p> <p>Montagem: 16/05/2023, a partir da 08h</p> <p>Desmontagem: 26/05/2023, a partir das 23h</p> <p>Local: Cidade de Anápolis-GO</p> <p>Quantidade: 01 túnel por dia</p>					
2	<p>LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE TÚNEL GEO (02 unidades)</p> <p>Evento: Mostra Sesc de Música</p> <p>Medidas estrutura: 10M x 10M x 7M (CxLxA)</p> <p>Montagem: 16/05/2023, a partir da 08h</p> <p>Desmontagem: 26/05/2023, a partir das 23h</p> <p>Local: Cidade de Anápolis-GO</p> <p>Quantidade: 02 túneis por dia</p>	11	Diária	Sesc Anápolis		
3	<p>LOCAÇÃO DE TENDAS (02 unidades)</p> <p>Evento: Copa Sesc</p> <p>Medidas: 8 x 8 metros</p> <p>Material: Montada em estrutura de ferro galvanizado e coberta com lona PVC, com estrutura em perfil de alumínio padrão octanorm, com proteção lateral.</p> <p>Cor: Branco</p> <p>Altura: mínimo 2 metros</p> <p>Montagem: 26/05/2023 das 09h às 17h.</p> <p>Desmontagem: 27/05/2023, das 14h às 17h</p> <p>Local: Cidade de Anápolis-GO</p> <p>Quantidade: 02 tendas por dia</p>	02	Diária	Sesc Anápolis		
4	<p>LOCAÇÃO DE TENDAS (06 unidades)</p> <p>Evento: Festa Junina</p>	10	Diária	Sesc Anápolis		

	<p>Medidas: 10 x 10 metros</p> <p>Material: Montada em estrutura de ferro galvanizado e coberta com lona PVC, com estrutura em perfil de alumínio padrão octanorm, com proteção lateral.</p> <p>Cor: Branco</p> <p>Altura: mínimo 2 metros</p> <p>Montagem: 16/06/2023 das 09h às 17h.</p> <p>Desmontagem: 25/06/2023, 09h às 17h</p> <p>Local: Cidade de Anápolis-GO</p> <p>-Quantidade: 06 tendas por dia</p>					
5	<p>LOCAÇÃO DE TENDAS (04 unidades)</p> <p>Evento: Festa Junina</p> <p>Medidas: 8 x 8 metros</p> <p>Material: Montada em estrutura de ferro galvanizado e coberta com lona PVC, com estrutura em perfil de alumínio padrão octanorm, com proteção lateral.</p> <p>Cor: Branco</p> <p>Altura: mínimo 2 metros</p> <p>Montagem: 16/06/2023 das 09h às 17h.</p> <p>Desmontagem: 25/06/2023, 09h às 17h</p> <p>Local: Cidade de Anápolis-GO</p> <p>Quantidade: 04 tendas por dia</p>	10	Diária	Sesc Anápolis		
6	<p>LOCAÇÃO DE TENDAS (04 unidades)</p> <p>Evento: Festa Junina</p> <p>Medidas: 8 x 8 metros</p> <p>Material: Montada em estrutura de ferro galvanizado e coberta com lona PVC, com estrutura em perfil de alumínio padrão octanorm, com proteção lateral.</p> <p>Cor: Branco</p>	10	Diária	Sesc Anápolis		

	<p>Altura: mínimo 2 metros</p> <p>Montagem: 16/06/2023 das 09h às 17h.</p> <p>Desmontagem: 25/06/2023, 09h às 17h</p> <p>Local: Cidade de Anápolis-GO</p> <p>Quantidade: 04 tendas por dia</p>					
7	<p>LOCAÇÃO DE BALCÃO (10 unidades)</p> <p>Evento: Festa Junina</p> <p>Medidas: 3m de comprimento x 3m de largura x 1m de altura</p> <p>Material: BALCÃO Modulados em painéis ts acoplados a perfis de alumínio anodizado, com prateleira, portas de correr e chave. Com forro xadrez.</p> <p>- Montagem: 19/06/2023 das 09h às 17h.</p> <p>- Desmontagem: 25/06/2023, das 09h às 17h</p> <p>- Local: Cidade de Anápolis-GO</p>	07	Diária	Sesc Anápolis		
8	<p>LOCAÇÃO DE TENDAS (01 unidade)</p> <p>Evento: Sesc Férias</p> <p>Medidas: 10 x 10 metros</p> <p>Material: Montada em estrutura de ferro galvanizado e coberta com lona PVC, com estrutura em perfil de alumínio padrão octanorm, com proteção lateral.</p> <p>Cor: Branco</p> <p>Altura: mínimo 2 metros</p> <p>- Montagem: 02/07/2023 das 09h às 17h.</p> <p>- Desmontagem: 15/07/2023, das 09h às 17h</p>	14	Diária	Sesc Anápolis		

	- Local: Cidade de Anápolis-GO - Quantidade: 01 tenda por dia					
9	LOCAÇÃO DE TENDAS (07 unidades) Medidas: 3 x 3 metros Material: Montada em estrutura de ferro galvanizado e coberta com lona PVC, com estrutura em perfil de alumínio padrão octanorm, com proteção lateral. Cor: Branco Altura: mínimo 2 metros - Montagem: 03/06/2023 das 8h às 12h. - Desmontagem: 04/06/2023, das 8h às 12h - Local: Sesc Façalville - Quantidade: 07 tendas por dia	2	Diária	Sesc Cidadania		
10	LOCAÇÃO DE TENDAS (05 unidades) Medidas: 10 x 10 metros Material: Montada em estrutura de ferro galvanizado e coberta com lona PVC, com estrutura em perfil de alumínio padrão octanorm. COR: Branco Altura: Mínimo 2 metros - Montagem: 03/06/2023 das 8h às 12h. - Desmontagem: 04/06/2023, das 8h às 12h - Local: Sesc Façalville - Quantidade: 05 tendas por dia	02	Diária	Sesc Cidadania		
11	LOCAÇÃO DE TENDAS (06 unidades) Medidas: 3 x 3 metros Material: Montada em estrutura de ferro galvanizado e coberta com lona PVC, com estrutura em perfil de alumínio padrão octanorm. Cor: Branco Altura: mínimo 2 metros	02	Diária	Sesc Cidadania		

	<p>- Montagem: 06/06/2023 das 13h às 17h</p> <p>- Desmontagem: 07/06/2023, das 13h às 17h</p> <p>- Local: Sesc Cidadania</p> <p>- Quantidade: 06 tendas por dia</p>					
12	<p>LOCAÇÃO DE TENDAS (3 unidades)</p> <p>Medidas: 3m x 3 metros</p> <p>Material: Montada em estrutura de ferro galvanizado e coberta com lona PVC, com estrutura em perfil de alumínio padrão octanorm.</p> <p>Cor: Branco</p> <p>Altura: mínimo 2 metros</p> <p>- Montagem: dia 23/06/2023, das 14h as 17h</p> <p>- Desmontagem: dia 29/06/2023, das 14h as 17h</p> <p>- Local: Sesc Faiçalville</p> <p>- Quantidade: 03 tendas por dia</p>	07	Diária	Sesc Cidadania		
13	<p>LOCAÇÃO DE TENDAS (02 unidades)</p> <p>Medidas: 6 x 3 metros</p> <p>Material: Montada em estrutura de ferro galvanizado e coberta com lona PVC, com estrutura em perfil de alumínio padrão octanorm.</p> <p>Cor: Azul</p> <p>Altura: mínimo 2 metros</p> <p>- Montagem: 19/05/2023 das 08h às 13h</p> <p>- Desmontagem: 21/05/2023 das 9h às 12h</p> <p>- Local: Sesc Campinas</p> <p>- Quantidade: 02 tendas por dia</p>	3	Diária	Sesc Campinas		
14	<p>LOCAÇÃO DE TENDAS (02 unidades)</p> <p>Medidas: 3 x 3 metros</p>	3	Diária	Sesc Campinas		

	<p>Material: Montada em estrutura de ferro galvanizado e coberta com lona PVC, com estrutura em perfil de alumínio padrão octanorm. Cor: Azul Altura: mínimo 2 metros - Montagem: 19/05/2023 das 08h às 13h - Desmontagem: 21/05/2023 das 9h às 12h - Local: Sesc Campinas - Quantidade: 02 tendas por dia</p>					
15	<p>LOCAÇÃO DE TENDAS (10 unidades) Medidas: 3 x 3 metros Material: Montada em estrutura de ferro galvanizado e coberta com lona PVC, com estrutura em perfil de alumínio padrão octanorm, com proteção lateral e proteção no fundo. Cor: Branco Altura: mínimo 2 metros - Montagem: 31/05/2023 das 14h às 17h - Desmontagem: 01/07/2023, das 08h às 12h - Local: Sesc Façalville - Quantidade: 10 tendas por dia Observação: Deverá ser realizado a montagem de piso elevado de madeira nivelado com a altura de 10cm e revestido com tapete na cor grafite.</p>	32	Diária	Sesc Façalville		
16	<p>LOCAÇÃO DE TENDAS (1 unidade) Medidas: 4 x 4 metros Material: Montada em estrutura de ferro galvanizado e coberta com lona PVC, com estrutura em perfil de</p>	32	Diária	Sesc Façalville		

	<p>alumínio padrão octanorm, com proteção lateral e proteção no fundo. Cor: Branco Altura: mínimo 2 metros</p> <p>- Montagem: 31/05/2023 das 14h as 17h</p> <p>- Desmontagem: 01/07/2023, das 08h as 12h</p> <p>- Local: Sesc Faiçalville</p> <p>- Quantidade: 1 tenda por dia</p> <p>Observação: Deverá ser realizado a montagem de piso elevado de madeira nivelado com a altura de 10cm e revestido com tapete na cor grafite.</p>					
17	<p>LOCAÇÃO DE TENDAS (1 unidade)</p> <p>Medidas: 8 x 8 metros Material: Montada em estrutura de ferro galvanizado e coberta com lona PVC, com estrutura em perfil de alumínio padrão octanorm, com proteção lateral e proteção no fundo. Cor: Branco Altura: mínimo 2 metros</p> <p>- Montagem: 31/05/2023 das 14h as 17h</p> <p>- Desmontagem: 01/07/2023, das 08h as 12h</p> <p>- Local: Sesc Faiçalville</p> <p>- Quantidade: 1 tenda por dia</p> <p>Observação: Deverá ser realizado a montagem de piso elevado de madeira nivelado com a altura de 10cm e revestido com tapete na cor grafite.</p>	32	Diária	Sesc Faiçalville		
18	<p>LOCAÇÃO DE BALCÃO (10 unidades)</p>	32	Diária	Sesc Faiçalville		

	<p>Medidas: 3m de comprimento x 60cm de largura x 1m de altura</p> <p>Material: BALCÃO Modulados em painéis ts acoplados a perfis de alumínio anodizado, com prateleira, portas de correr e chave.</p> <p>- Montagem: 31/05/2023 das 14h as 17h</p> <p>- Desmontagem: 01/07/2023, das 08h as 12h</p> <p>- Local: Sesc Faiçalville</p> <p>- Quantidade: 10 balcões por dia</p>					
19	<p>LOCAÇÃO DE BALCÃO (1 unidade)</p> <p>Medidas: 4m de comprimento x 60cm de largura x 1m de altura</p> <p>Material: BALCÃO Modulados em painéis ts acoplados a perfis de alumínio anodizado, com prateleira, portas de correr e chave.</p> <p>- Montagem: 31/05/2023 das 14h as 17h</p> <p>- Desmontagem: 01/07/2023, das 08h as 12h</p> <p>- Local: Sesc Faiçalville</p> <p>- Quantidade: 01 balcão por dia</p>	32	Diária	Sesc Faiçalville		
20	<p>LOCAÇÃO DE BALCÃO (1 unidade)</p> <p>Medidas: 8m de comprimento x 60cm de largura x 1m de altura</p> <p>Material: BALCÃO Modulados em painéis ts acoplados a perfis de alumínio anodizado, com prateleira, portas de correr e chave.</p> <p>- Montagem: 31/05/2023 das 14h as 17h</p>	32	Diária	Sesc Faiçalville		

	<p>- Desmontagem: 01/07/2023, das 08h as 12h</p> <p>- Local: Sesc Faiçalville</p> <p>- Quantidade: 1 balcão por dia</p>					
21	<p>LOCAÇÃO DE TENDAS (02 unidades)</p> <p>Medidas: 8 x 8 metros</p> <p>Material: Montada em estrutura de ferro galvanizado e coberta com lona PVC, com estrutura em perfil de alumínio padrão octanorm, com proteção lateral.</p> <p>Cor: Branco</p> <p>Altura: mínimo 2 metros</p> <p>- Montagem: 17/06/2023 das 8h às 12h.</p> <p>- Desmontagem: 18/06/2023, das 08h as 12h</p> <p>- Local: Sesc Universitário</p> <p>- Quantidade: 02 tendas por dia</p>	2	Diária	Sesc Universitário		
22	<p>LOCAÇÃO DE TENDAS (02 unidades)</p> <p>Medidas: 8 x 8 metros</p> <p>Material: Montada em estrutura de ferro galvanizado e coberta com lona PVC, com estrutura em perfil de alumínio padrão octanorm, com proteção lateral.</p> <p>Cor: Branco</p> <p>Altura: mínimo 2 metros</p> <p>- Montagem: 24/06/2023 das 07h as 10h</p> <p>- Desmontagem: 25/06/2023, das 08h as 12h</p> <p>- Local: Sesc Universitário</p> <p>- Quantidade: 02 tendas por dia</p>	2	Diária	Sesc Universitário		
23	<p>LOCAÇÃO DE BARRACA DE FEIRA PADRÃO (04 UNIDADES)</p>	2	Diária	Sesc Universitário		

	<ul style="list-style-type: none"> - Montagem: 17/06/2023 das 8h às 12h - Desmontagem: 18/06/2023, das 8h as 12h - Local: Sesc Universitário - Quantidade: 04 barracas por dia 					
24	<p>LOCAÇÃO DE BARRACA DE FEIRA PADRÃO (04 UNIDADES)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Montagem: 24/06/2023 das 7h às 10h. - Desmontagem: 25/06/2023, das 08h as 12h - Local: Sesc Universitário - Quantidade: 04 barracas por dia 	2	Diária	Sesc universitário		
25	<p>LOCAÇÃO DE TENDAS (02 unidades)</p> <p>Medidas: 10 x 10 metros Material: Montada em estrutura de ferro galvanizado e coberta com lona PVC, com estrutura em perfil de alumínio padrão octanorm. COR: Branco Altura: Mínimo 2 metros</p> <ul style="list-style-type: none"> - Montagem: 01/06/2023 das 8h às 16h. - Desmontagem: 26/06/2023, das 8h as 16h - Local: Sesc Pirenópolis - Quantidade: 02 tendas por dia 	26	Diária	Sesc Pirenópolis		
26	<p>LOCAÇÃO DE TENDAS (01 unidade)</p> <p>Medidas: 5 x 5 metros Material: Montada em estrutura de ferro galvanizado e coberta com lona PVC, com estrutura em perfil de alumínio padrão octanorm. COR: Branco Altura: Mínimo 2 metros</p>	26	Diária	Sesc Pirenópolis		

	<ul style="list-style-type: none"> - Montagem: 01/06/2023 das 8h às 16h. - Desmontagem: 26/06/2023, das 08h as 16h - Local: Sesc Pirenópolis - Quantidade: 01 tenda por dia 					
27	<p>LOCAÇÃO DE BARRACA DE FEIRA PADRÃO (20 UNIDADES)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Montagem: 02/06/2023 das 8h às 16h. - Desmontagem: 26/06/2023, das 8h as 16h - Local: Sesc Pirenópolis - Quantidade: 20 barracas por dia 	25	Diária	Sesc Pirenópolis		
28	<p>LOCAÇÃO DE BARRACAS DE FEIRA JUNINA (04 unidades)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Montagem: 31/05/2023 das 8h às 17h - Desmontagem: 30/06/2023, das 08h as 17h - Local: Sesc Caldas Novas - Quantidade: 04 barracas por dia 	31	Diária	Sesc Caldas Novas		
29	<p>LOCAÇÃO DE TENDAS (02 unidades)</p> <p>Medidas: 3 x 6 metros Material: Montada em estrutura de ferro galvanizado e coberta com lona PVC, com estrutura em perfil de alumínio padrão octanorm. COR: Branco ou Azul Altura: Mínimo 2 metros</p> <ul style="list-style-type: none"> - Montagem: 12/05/2023 das 8h às 12h. - Desmontagem: 13/05/2023, das 17h as 18h 	2	Diária	Sesc Jataí		

	- Local: Sesc Jataí - Quantidade: 02 tendas por dia					
30	LOCAÇÃO DE TENDAS (02 unidades) Medidas: 5 x 5 metros Material: Montada em estrutura de ferro galvanizado e coberta com lona PVC, com estrutura em perfil de alumínio padrão octanorm. COR: Branco ou Azul Altura: Mínimo 2 metros - Montagem: 12/05/2023 das 8h às 12h. - Desmontagem: 13/05/2023, das 17h as 18h - Local: Sesc Jataí - Quantidade: 02 tendas por dia	2	Diária	Sesc Jataí		
31	LOCAÇÃO DE TENDAS (04 unidades) Medidas: 5 x 5 metros Material: Montada em estrutura de ferro galvanizado e coberta com lona PVC, com estrutura em perfil de alumínio padrão octanorm. COR: Branco ou Azul Altura: Mínimo 2 metros - 04 diárias no mês de julho, a definir - Local: Cidade de Goiânia, local a definir - Quantidade: 04 tendas por dia	04	Diária	Sesc Centro		

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é 03 (três) meses, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável mediante aditivo contratual, em acordo com o art. 26 da Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN.

2.2. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a relação contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº. 0040/2023 – PG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ (.....) que será pago mediante efetiva prestação dos serviços.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O prazo para execução dos serviços será contado a partir do envio da Ordem de Compra, sendo que a execução deverá ser realizada conforme as datas, horários e locais indicados neste contrato.

4.2. O tempo de transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos não deve ser considerado dentro do período de prestação do serviço.

4.3. Os equipamentos deverão ser transportados em veículos apropriados, assegurando a integridade, em perfeito estado de conservação, sem danos, sujeiras e estragos, em perfeitas condições de uso.

4.4. Todos os equipamentos devem ter seus complementos e acessórios para garantir o pleno funcionamento de acordo com as necessidades.

4.5. A montagem e retirada dos equipamentos deverão ser realizadas pela contratada sob o acompanhamento e supervisão dos funcionários designados pelo Sesc Goiás de acordo com a unidade requisitante.

4.6. A confirmação de recebimento do serviço ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas no Contrato.

4.7. Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, materiais e serviço em desacordo com as condições estabelecidas no Contrato.

4.8. Para os casos de desacordo com as especificações dos equipamentos e execução do serviço, o Sesc não será obrigado a recebê-los e a contratada deverá solucionar o problema em até 2 (duas) horas, a contar do momento de notificação sobre recusa do mesmo, sujeitando – se a contratada as penalidades previstas, em caso de não cumprimento do estabelecido.

4.9. Enquanto não ocorrer a correção, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas.

4.10. A guarda diurna e noturna dos seus equipamentos desde a montagem até a desmontagem correm por conta da contratada, não sendo de responsabilidade da contratante, qualquer prejuízo aos equipamentos e estruturas montadas.

4.11. Para o item 31, as datas, locais e horários serão informados 15 (quinze) dias de antecedência a contratada.

4.12. As datas, locais e horários dos eventos poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade do Sesc Goiás, cabendo a contratante informar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas a empresa contratada.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

5.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc-GO, e será feito preferencialmente através de boleto bancário, não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa contratada.

5.1.1. A empresa deverá indicar em sua Nota Fiscal ou Fatura o banco, agência e conta corrente, onde será efetuado o crédito bancário referente à execução do objeto desta Licitação, desde que o mesmo tenha sido executado e aceito pelo Sesc-GO.

5.2. Os dados de faturamento da empresa contratada constantes na nota fiscal deverão estar vinculados ao Contrato ou instrumento equivalente.

5.2.1. Se, durante a vigência dos documentos citados anteriormente, houver alterações no contrato social da empresa tais como, CNPJ, razão social, endereço, elas deverão ser informadas por meio formal à Seção de Gestão de Contratos do Sesc-GO.

5.3. O faturamento deverá ocorrer conforme dados abaixo:

a) Item 1 ao 8 - Sesc Anápolis - CNPJ: 03.671.444/0006-51

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Santos Dumont Esquina com Zeca Louza s/ número - Bairro Jundiáí, Anápolis – GO. CEP :75.110-180.

b) Item 9 ao 12 – Sesc Cidadania - CNPJ: 03.671.444/0009-02

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida C-197 esq. c/ Av. C-198 e rua C-224, qd.498 Lt.1/21, JD. América, Goiânia – GO. CEP: 74270-030.

c) Item 13 e 14 – Sesc Campinas - CNPJ: 03.671.444/0003-09

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Rio Grande do Sul n° 123 Setor Campinas, Goiânia- GO. CEP: 74520-070.

d) Item 15 ao 20 – Sesc Faiçalville – CNPJ: 03.671.444/0005-70

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Ipanema n° 1600, qd. 234 e 235. Setor Faiçalville, Goiânia – GO. CEP: 74350-010.

e) Item 21 ao 24 – Sesc Universitário - CNPJ: 03.671.444/0002-28

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Universitária n° 1749 Setor Universitário, Goiânia -GO. CEP: 74610-100.

f) Item 25 ao 27 - Sesc Pirenópolis - CNPJ: 03.671.444/0010-38

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Rua dos Pireneus n°45 Centro, Pirenópolis – GO. CEP: 72980-000.

g) Item 28 - Sesc Caldas Novas - CNPJ:03.671.444/0008-13

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Ministro Dr. Elias Bufaiçal, nº600, Bairro Turista I, Caldas Novas-GO. CEP: 75.680-001.

h) Item 29 e 30 – Sesc Jataí – CNPJ: 03.671.444/0012-08

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Rua Deputado Costa Lima nº2034, Setor Santa Maria, Jataí -GO. CEP: 75800-110.

i) Item 31 – Sesc Centro - CNPJ:03.671.444/0004-90

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Rua 15, qd. 34 Lt. 26 -E, n.268. Centro, Goiânia – GO. CEP: 74.030-030.

5.4. Local da prestação dos serviços:

a) Itens 01 ao 08 – Anápolis

Cidade de Anápolis, local a definir.

b) Itens 9, 10, 12, 15 ao 20 – Sesc Faiçalville

Endereço: Avenida Ipanema nº 1600 Setor Faiçalville - CEP: 74350-010

c) Item 11 – Sesc Cidadania

Endereço: Avenida C-197 esq. c/ Av. C-198 nº 812 qd.498 Lt.1/21, JD. América - CEP: 74610-100

d) Itens 13 e 14 – Sesc Campinas

Endereço: Avenida Rio Grande do Sul nº 123 Setor Campinas - CEP: 74520-070

e) Itens 21 ao 24 – Sesc Universitário

Endereço: Avenida Universitária nº 1749 Setor Universitário - CEP: 74610-100

f) Itens 25 ao 27 – Sesc Pirenópolis

Endereço: Rua dos Pireneus nº45 Centro - CEP: 72980-000

g) Item 28 - Sesc Caldas Novas

Endereço: Av. Ministro Dr. Elias Bufaiçal, nº 600, Bairro Turista - CEP: 75.696-008

h) Itens 29 e 30 – Sesc Jataí

Endereço: Rua Deputado Costa Lima nº2034, Setor Santa Maria - CEP: 75800-110

i) Item 31 - Goiânia

Cidade de Goiânia, local a definir

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. O preço proposto, não poderá ser reajustado antes de decorrido 12 (doze) meses do recebimento da proposta. No caso das prorrogações ultrapassarem os 12 (doze) meses, o reajuste poderá ser feito com base na variação acumulada do IPCA, dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento do Contrato em vigor, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 O pagamento será efetuado à contratada referente ao serviço em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato.

7.2 Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do serviço.

7.3 Permitir o livre acesso dos empregados da empresa contratada nas dependências das unidades Sesc/GO.

7.4 Acompanhar os serviços e sinalizar para a empresa contratada qualquer fato que vier a ocorrer, que não condiz com o objeto contratado.

7.5 Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Contrato. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte da contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. É de responsabilidade da contratada as liberações de trabalho, licenças de lei, documentos exigidos por qualquer órgão para transporte, montagem e operação de qualquer etapa relativa às estruturas e equipamentos listados neste documento.

8.2. Para a execução dos serviços previstos, para os itens 01, 02, 04, 08, 10, 17, 21, 22, 25, a empresa deverá apresentar anotação, Registro ou Termo de Responsabilidade técnica – ART/TRT de execução dos serviços, registrada no CREA/GO ou CFT, em nome do responsável técnico da empresa, comprovando na ART/TRT o vínculo deste com a empresa.

8.3. Arcar com todos os gastos referentes à realização das atividades previstas no contrato, tais como deslocamentos, ART/TRT (Lei nº 12.378, de 31/12/2010), cópias, custos administrativos;

8.4. Os materiais, equipamentos, recursos humanos e demais insumos necessários à plena execução dos serviços correrão à conta da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

8.5. Cabe à contratada responsabilizarem-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, diárias, alimentação, hospedagem e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.6. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Contrato.

8.7. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Contrato, podendo sofrer penalidades cabíveis previstas em caso de não cumprimento do estabelecido.

8.8. A contratada será responsável por equipamentos que estiverem do lado externo sem cobertura, em caso de chuva ou qualquer imprevisto referente a qualquer alteração do tempo.

8.9. Atender prontamente a quaisquer exigências do Sesc, inerentes ao objeto do presente Contrato;

8.10. O transporte para a entrega dos equipamentos será de responsabilidade da contratada e deverá ser feita por pessoal devidamente uniformizado.

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, na execução do objeto deste contrato, a CONTRATADA estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

I - Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc-GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

II - Por inexecução total do objeto deste contrato:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc-GO, por um prazo de até 2 (dois) anos, inclusive quando, não mantiver a Proposta Financeira, apresentar declaração ou documentos falsos ou por reincidência de penalidade aplicada anteriormente.

10.2. As multas estabelecidas nesta cláusula são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da CONTRATADA.

10.3. Quando não pagos em dinheiro pela CONTRATADA, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pela CONTRATANTE, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao serviço que deixou de ser executado.

10.5. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a CONTRATADA penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito de indenização, nos seguintes casos:

- a) Conveniência administrativa, mediante comunicação, por escrito, à CONTRATADA, com 07 (sete) dias de antecedência;
- b) Não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A decretação de falência ou a instauração de insolvência, dissolução da CONTRATADA;
- d) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados pela CONTRATANTE.

11.3. O termo de rescisão será precedido por Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão por meio de aditivo contratual, nos termos do art. 29 da Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN.

12.2. A CONTRATANTE poderá a qualquer momento, determinar a supressão ou acréscimo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mediante acordo das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN, bem como por normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO

14.1. A gestão, o controle, bem como todos os atos preparatórios para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, extinção do contrato e demais comunicações relativas a este ajuste deverão ser efetuadas, protocoladas ou transmitidas para a Seção de Gestão de Contratos localizada na Rua 31 - A, nº 43, Qd. 26A, Lt. 27-E, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, telefone (62) 3221-0607 / 3219-5199.

14.2. A fiscalização do presente instrumento será exercida conforme abaixo:

14.2.1. Fiscalização:

14.2.2 Itens 01 ao 08 - Sesc Anápolis:

Fiscal: Patrícia Torres Alves Alexandre

Suplente: Samera de Almeida

Assessor Técnico III

Assistente Administrativo III

Matrícula: 5251

Matrícula: 8887

Responsável Técnico: Thiago Aguiar Dourado - Técnico de Áudio e Vídeo

14.2.3 Itens 09 ao 12 - Sesc Cidadania:

Fiscal: Tamires Moreira Rocha
Responsável pela Educação Física e DFE
Matrícula: 9777

Suplente: Isabela Maria R. Rodrigues
Assistente Técnico III
Matrícula: 9633

14.2.4 Item 13 e 14 – Sesc Campinas:

Fiscal: Diego Ribeiro Amorim
Resp. Técnico DFE
Matrícula: 6287

Suplente: Núbia Ester C. dos Santos
Secretária da Gerência – Sesc Campinas
Matrícula: 9787

14.2.5 Item 15 ao 20 – Sesc Façalville:

Fiscal: Marrala Safia Santos Rodrigues
Responsável Recreação
Matrícula: 11485

Suplente: Henrique Neto Rodrigues
Assistente administrativo
Matrícula: 10861

14.2.6 Item 21 a 24 - Sesc Universitário:

Fiscal: Cleidione Rezende da Silva
Responsável Técnico Recreação
Matrícula: 8981

Suplente: Francisley Araújo Silva
Diretoria da Educação Infantil
Matrícula: 6235

14.2.7 Item 25 ao 27 - Sesc Pirenópolis:

Fiscal: Flora Dias da Cruz Aponte
Chefe de Setor
Matrícula: 11358

Suplente: Priscilla Freire Dias
Assistente administrativo II
Matrícula: 10931

14.2.8 Item 28 - Sesc Caldas Novas:

Fiscal: Érika Neves da Costa
Líder do setor de Nutrição e Insumos
Matrícula: 6642

Suplente: Hylla Rannyella Ribeiro da Silva
Nutricionista
Matrícula: 9347

14.2.9 Item 29 e 30 - Sesc Jataí:

Fiscal: Juliana Carneiro Guimarães
Assessor Técnico III – Dep. Físico Desportivo
Matrícula: 9902

Suplente: Leana Augusta Q. da Silva
Assistente Administrativo III
Matrícula: 10256

14.12.10 Item 31 - Sesc Centro:

Fiscal: Joyce Ferreira Lynch

Assessor Técnico I

Matrícula: 9706

Suplente: Marcelo Ortega de Almeida

Assessor Técnico I

Matrícula: 11261

Fiscal: Jefferson de Oliveira Affiune
Técnico III

Matrícula: 11259

Suplente: Julianna Carvalho de Oliveira Assessor
Assessor Técnico I

Matrícula: 11262

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito pelas partes o Foro da cidade de Goiânia/GO para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

....., de..... de 20.....

CONTRATANTE
Representante legal -

CONTRATADA
Representante legal -

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF:

2- _____

CPF: